

EDITAL DE SELEÇÃO DE CURRÍCULOS PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE FORMAÇÃO DA ANATER

**ANATER
01/2018**

PREÂMBULO

A Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - Anater, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, inscrita no CNPJ 24.203.514/0001-02, torna público que realizará Chamada para Seleção de Currículos para a participação do Curso de Formação de Instrutores da ANATER, visando a habilitação de profissionais para eventuais processos de contratação de instrutores para cursos de formação de agentes e gestores de Ater.

Este processo conterà fase eliminatória e classificatória e será dividido nas seguintes etapas: 1) envio de currículos e documentos comprobatórios, 2) seleção de Currículos e comprovação dos dados e informações prestadas nos currículos, 3) divulgação do resultado da seleção, 4) convocação para participação no curso de formação e 5) Inscrição no curso de formação

Os participantes que tiverem seu currículo selecionado deverão participar do curso de formação de instrutores da ANATER.

1- DO OBJETO:

Este Edital tem como objeto a seleção de currículos de pessoas físicas para participação do curso de formação de instrutores da Anater.

2- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar da seleção de currículos pessoas físicas com formação nas áreas de Ciências Agrárias, Biológicas, Sociais Aplicadas ou Humanas que enviarem seus currículos no meio, modelo, data e diretrizes previstas nesse edital.

3- DAS FASES DE SELEÇÃO:

Esse processo de seleção de currículos conterà duas fases, sendo a primeira eliminatória e segunda classificatória.

Na fase eliminatória serão eliminados os currículos que não atenderem às exigências previstas nesse edital.

Na fase classificatória, os currículos que atenderem às exigências previstas nesse edital serão classificados de acordo com a pontuação obtida mediante análise de critérios estabelecidos no item 4.2.1.1.

4- DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- I. Envio de Currículos e documentos comprobatórios
- II. Seleção de Currículos e comprovação dos dados informações prestadas nos currículos
- III. Divulgação do resultado da seleção
- IV. Convocação para participação no curso de formação
- V. Inscrição no curso de formação

4.1- DO ENVIO DE CURRÍCULOS E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Os currículos deverão ser encaminhados por meio eletrônico para o email curriculosanater@gmail.com, conforme modelo disponível no site www.anater.org.

Somente serão analisados currículos no modelo disponibilizado no site da Anater e enviados no email acima citado encaminhado no período de 26 de fevereiro de 2018 até às 23:59 do dia 12 de Março de 2018.

Currículos encaminhados em modelos diferentes do disponibilizado e fora do período acima citado serão automaticamente eliminados da seleção.

Todas as informações constantes do currículo deverão ser comprovadas por meio de documentos que deverão ser enviados junto com o currículo. As informações cujo os documentos forem enviados sem comprovação ou com documentos que de fato não as comprovem serão excluídas da pontuação geral do participante.

O currículo deverá conter obrigatoriamente a informação sobre a formação acadêmica do participante sob pena de eliminação da seleção. As informações sobre formação acadêmica serão comprovadas por meio de diplomas e ou certidão de conclusão de curso. A não comprovação das informações sobre a formação acadêmica do participante implicará na eliminação do processo de seleção.

4.2 – DA SELEÇÃO DE CURRÍCULOS

Serão selecionados currículos que atenderem à especificação de área de formação estabelecida nesse edital encaminhado por meio do email curriculosanater@gmail.com no modelo disponibilizado no site www.anater.org no período de 26 de fevereiro a 12 de março de 2018.

Dos currículos analisados serão classificados e posteriormente convocados para participarem do curso de formação de instrutores da Anater os trinta que atingirem a maior pontuação.

Os quinze currículos que obtiverem melhor pontuação imediatamente após os trinta melhores pontuados, farão parte da lista de espera e poderão ser convocados em casos de desistência ou não inscrição ou por qualquer outro motivo que resulte na não participação de um convocado para participação no Curso de Formação de Instrutores da Anater.

A existência de lista de espera não implica em obrigação da Anater em convocação de participantes que nela estejam, mesmo presentes os requisitos e condições para isto. A convocação de participantes que fazem parte da lista de espera só será feita caso a Anater entenda ser essa uma opção viável para o processo.

4.2.1 – DA PONTUAÇÃO DOS CURRÍCULOS

Os currículos encaminhados que não atenderem a exigência das áreas de formação do participante eleitas para participarem do processo de que trata esse edital serão automaticamente eliminados sem análise de pontuação.

Os currículos encaminhados em modelo ou meio diferente do exigido nesse edital serão automaticamente eliminados sem análise de pontuação.

4.2.1.1 – DOS QUESITOS DE PONTUAÇÃO

QUESITOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Experiência em Ater pública ou privada	01 ponto por ano de serviço em ater pública ou privada	10 pontos	Contrato de trabalho e ou carteira de trabalho
Experiência na área de formação na temática Povos e Comunidades Tradicionais	0,5 ponto por curso ministrado	02 pontos	Declaração da instituição contratante e ou contrato de trabalho especificando a prestação de serviço relacionada ao tema.
Experiência na área de formação na temática	0,5 ponto por curso ministrado	02 pontos	Declaração da instituição contratante e ou contrato de trabalho especificando

**EDITAL DE SELEÇÃO DE CURRÍCULOS PARA PARTICIPAÇÃO
DE CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES**

Políticas públicas			a prestação de serviço relacionada ao tema.
Experiência na área de formação na temática Metodologias participativas	0,5 ponto por curso ministrado	02 pontos	Declaração da instituição contratante e ou contrato de trabalho especificando a prestação de serviço relacionada ao tema.
Experiência na área de formação na temática Agroecologia	0,5 ponto por curso ministrado	02 pontos	Declaração da instituição contratante e ou contrato de trabalho especificando a prestação de serviço relacionada ao tema.
Experiência na área de formação na temática Gênero	0,5 ponto por curso ministrado	01 ponto	Declaração da instituição contratante e ou contrato de trabalho especificando a prestação de serviço relacionada ao tema.
Experiência na área de formação na temática Juventude Rural	0,5 ponto por curso ministrado	01 ponto	Declaração da instituição contratante e ou contrato de trabalho especificando a prestação de serviço relacionada ao tema.
Experiência na área de formação na temática Gestão de empreendimentos econômicos	0,5 ponto por curso ministrado	01 ponto	Declaração da instituição contratante e ou contrato de trabalho especificando a prestação de serviço relacionada ao tema.
Experiência na área de formação na temática Comercialização	0,5 ponto por curso ministrado	01 ponto	Declaração da instituição contratante e ou contrato de trabalho especificando a prestação de serviço relacionada ao tema.
Experiência na área de	0,5 ponto por curso	01 ponto	Declaração da instituição

formação na temática Associativismo e Cooperativismo	ministrado		contratante e ou contrato de trabalho especificando a prestação de serviço relacionada ao tema.
--	------------	--	--

5.0 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

O Resultado da seleção de currículos para participação no curso de formação de instrutores da Anater será divulgado no dia 19 de março de 2018, no site da Anater.

A divulgação do resultado da seleção conterà a pontuação de todos os currículos encaminhados à Anater excetuando os que forem eliminados por não atenderem aos critérios e diretrizes exigidos nesse edital.

5.1 – DA CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Os participantes desse processo de seleção cujo os currículos forem selecionados para participarem do curso de Formação de Instrutores da Anater serão comunicados por email para procederem a inscrição no curso no período de 22 a 23 de março de 2018. O email a ser utilizado para a convocação da inscrição será o informado no currículo apresentado para o processo de seleção.

A responsabilidade pelas informações do endereço de email é do participante uma vez que o mesmo fora informado no currículo que participou do processo de seleção.

6 – DA INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES DA ANATER

Após o recebimento do email de convocação, o participante deverá realizar sua inscrição seguindo as orientações nele contidas e no prazo estabelecido.

O participante que não realizar sua inscrição, no meio, data e diretrizes exigidas no email de convocação, será automaticamente excluído do processo de seleção de currículos para participar do curso de formação de instrutores da Anater.

7 – DOS RECURSOS

Serão admitidos recursos quanto ao resultado da fase:

- A) Eliminatória
- B) Classificatória

O prazo para interposição de recurso será de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação da lista de classificação.

Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Não se conhecerão os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da análise ou da pontuação. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

Somente serão analisados os recursos encaminhados por meio do email recursoanater@gmail.com

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação nesta seleção importa em aceitação integral e irretratável das normas contidas nesse edital.

A participação no Curso de Formação de Instrutores da Anater não pressupõe em obrigatoriedade de contratação de instrutores por parte da Anater.

Todos os participantes do Curso de Formação de Instrutores da Anater receberão o certificado de participação e somente os participantes que atingirem em avaliação ao final do curso a nota a partir de 7 de um total de 10, receberão o certificado de habilitação

Brasília, 23 de Fevereiro de 2018.